



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 05/2022  
DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Decreta Ponto Facultativo o expediente do dia  
01 de abril de 2022, no âmbito da  
Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o não funcionamento dos Órgãos Municipais reduz a circulação de pessoas no Município;

**CONSIDERANDO** ainda que o Ponto facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal com a economia dos recursos normalmente utilizados para o desenvolvimento das atividades;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto facultativo o expediente do dia **01 de abril de 2022**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único.** Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, em 29 de março de 2022.

  
**PETERSON DANTAS ARAÚJO**  
Prefeito



## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
3153	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	decretos
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 05/2022	30/03/2022
RESUMO	
DECRETO Nº 05/2022	

DATA	PUBLICADO POR
30/03/2022	Taynah Lima Fontes